



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PORTARIA DGP/INSS Nº 37, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Altera a Portaria DGP/INSS Nº 10, de 17 de janeiro de 2025.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 35014.178847/2024-18,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria DGP/INSS Nº 10, de 17 de janeiro de 2025, publicada no BSE de 17/01/2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"....."

Art. 6º As orientações técnicas relacionadas à operacionalização do sistema SICOMP-RPPU encontram-se disponíveis no Caderno de Orientações Técnicas sobre Compensação Financeira Previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social da União, anexado à Portaria DGP/INSS Nº 59, de 15 de janeiro de 2025.

....." (NR)

Art. 2º O Anexo I da Portaria DGP/INSS Nº 10, de 17 de janeiro de 2025, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Revoga-se o Anexo II da Portaria DGP/INSS Nº 10, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JADY DEANY RAMOS FARIAS

Diretora de Gestão de Pessoas - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **JADY DEANY RAMOS FARIAS**, **Diretor(a) de Gestão de Pessoas Substituto(a)**, em 26/03/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20058412** e o código CRC **B6780E52**.

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ACESSO AO SISTEMA INTEGRADO DE COMPENSAÇÃO (SICOMP-RPPU)

IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	MATRÍCULA:
E-MAIL:	TELEFONE:

Estou ciente que sou integralmente responsável pelo conteúdo, pela segurança da informação, bem como pela inserção dos dados, respondendo civil e administrativamente por quaisquer danos advindos de tais informações, conforme as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012 e demais normas relacionadas ao tema.

É de minha responsabilidade o sigilo da senha, que constituiu identificação eletrônica, não sendo possível alegação de seu uso indevido.

Comprometo-me a:

- zelar pelo sigilo absoluto de minha senha;
- acessar os sistemas informatizados do Instituto Nacional do Seguro Social, somente por necessidade de serviço ou por determinação expressa de superior hierárquico;
- não revelar, fora do âmbito profissional, fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de minhas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de autoridade superior;
- manter a absoluta cautela quando da exibição de dados em tela, impressora ou, ainda, na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles tomem ciência, pessoas não autorizadas;
- não me ausentar do terminal sem encerrar a sessão de uso do sistema, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por pessoas não autorizadas; e
- responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões de minha parte que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento da minha senha ou das transações as quais esteja habilitado.
- observar o contido no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa SEDGG/ME nº 96, de 20 de outubro de 2021.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Referência: Processo nº 35014.178847/2024-18

SEI nº 20058412